

LEI MUNICIPAL Nº 99, DE 29 DE MARÇO DE 1966

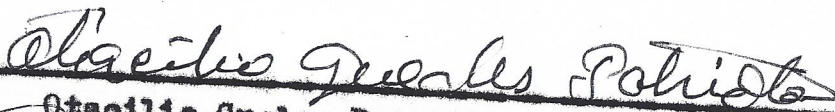
Aprova as contas do Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, relativas ao exercício financeiro de 1965.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

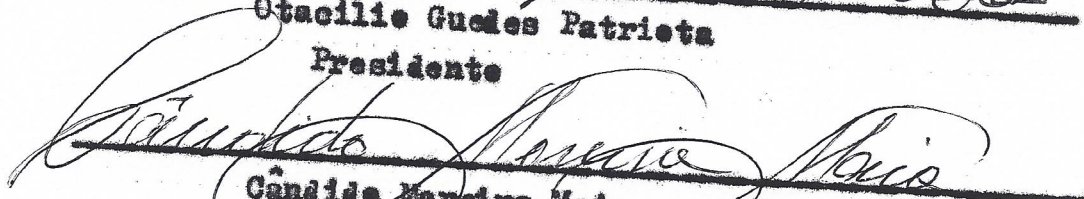
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, relativas ao exercício financeiro de 1965.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 29 de março de 1966.



Otacilio Guedes Patriota
Presidente



Cândido Moreira Maia
Primeiro Secretário